



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2246

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 790.900,00 (Setecentos e noventa mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMAD	241	R\$ 1.400,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMFA	291	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMOB	343	R\$ 7.500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMECT	534	R\$ 493.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMSA/FMS	1064	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	1076	R\$ 256.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2640	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	255	R\$ 67.500,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMECT	464	R\$ 225.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC/FUMTUR	1004	R\$ 74.500,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	1012	R\$ 189.500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	1878	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	1896	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	1902	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	1915	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	1940	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	1954	R\$ 4.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	1970	R\$ 7.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	1990	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	2006	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	2015	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	2027	R\$ 80.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	2033	R\$ 32.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.48	0102	SEMTHPS/FMAS	2040	R\$ 17.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.92	0102	SEMTHPS/FMAS	2042	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	2044	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	2053	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	2070	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	2093	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	2114	R\$ 5.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	2149	R\$ 8.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	2163	R\$ 1.400,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	2172	R\$ 4.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	2182	R\$ 10.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	2189	R\$ 20.000,00
30.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	0102	FMDCA	2667	R\$ 2.000,00
30.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	0102	FMDCA	2672	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.30	0102	FMDCA	2690	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de dezembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**